



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

André Marcelo Zuquerato dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/93, **FAZ SABER** que acha-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017, Processo Administrativo nº 029/2017**, a qual se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e obedecerá as seguintes regras:

1. DO OBJETO

A presente tomada de preços tem por objetivo a aquisição parcelada de pão francês, para atender ao funcionalismo municipal e a merenda escolar, de acordo com relação em anexo.

2. DA HABILITAÇÃO

Para se habilitarem à presente licitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.a

Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;

2.b

Cartão do CNPJ;

2.c

Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

2.d

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal (INSS), Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.e

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

2.f

Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE REFERENTE À HABILITAÇÃO

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação do proponente, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito à Rua José Gomes, nº 558, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas em impresso fornecido pela Prefeitura Municipal, ou em impresso próprio do licitante e conterão os seguintes itens:

4.a

Qualificação do proponente;

4.b

Preço unitário dos produtos licitados;

4.c

Condições de pagamento para 30 dias, caso a contratação se verifique;

4.d

Assinatura e carimbo do proponente.

5. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em via única, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal e inserida em envelope indevassável e rubricado, contendo as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

6. DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo os documentos para a habilitação e propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 08:00 horas do dia 23 de março de 2017, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó – SP.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.a

Dos envelopes contendo os documentos necessários à habilitação:

Os envelopes concernentes à habilitação deverão ser entregues até o dia 23 de março de 2017 até às 8:00hs, quando se procederá à lavratura da competente ata circunstanciada, a qual será assinada obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e facultativamente pelos licitantes presentes,

7.b

Nas sessões públicas só terão direito de usar a palavra, rubricar e assinar documentos, impugnar, interpor e desistir de recursos, os representantes legais da proponente ou quem, nos termos da lei, tenha poderes para agir em seu nome.

7.c

O proponente que não cumprir os requisitos necessários a sua habilitação será declarado inabilitado, sendo-lhe devolvido o envelope proposta, devidamente lacrado, na hipótese de não interposição de recurso, ou após a decisão final proferida no recurso eventualmente interposto.

7.d

Vencida a fase de habilitação, na data designada no presente edital, proceder-se-á em seguida à fase dos envelopes propostas dos proponentes habilitados, caso haja desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.a

O critério de classificação das propostas é o de menor preço por item, devendo a Comissão de Licitações proceder à lavratura da competente ata circunstanciada, donde constará a classificação dos proponentes.

8.b

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os itens do Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante do presente edital.

8.c

Em caso de empate proceder-se-á ao sorteio público, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

8.d

Na hipótese de não desistência expressa do direito de recorrer por todos os Licitantes, proceder-se-á a abertura do envelopes-propostas, em data a ser designada pela Comissão de Licitações, a qual será devidamente informada por referida Comissão.

9. DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento das regras constantes do presente edital, bem como o inadimplemento contratual por parte do proponente, darão ensejo à imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

O presente processo licitatório poderá ser revogado ou anulado, através de decisão devidamente fundamentada e garantido o direito de ampla defesa, se presentes as situações legais que autorizem a revogação ou anulação.

12. DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

O vínculo jurídico decorrente da contratação poderá ser rescindido presente qualquer das situações previstas na referida lei licitatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.a

O presente procedimento licitatório vigorará até 31/12/2017, sendo que o contrato correspondente poderá ser prorrogado nos termos da Lei.

13.b

É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

13.c

A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

13.d

Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

13.e

As despesas decorrentes da contratação, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.041220003.2004000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.03.01.133920013.2020000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.06.01.154520006.2026000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.08.02.082440022.2033000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.02.04.123620009.2015000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.02.07.123060009.2019000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo,
02.02.07.123620009.2015000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo, e
02.02.07.123060010.2011000.3.3.90.30.00.00.00	–	Material	de	Consumo.

13.f

A aquisição dos produtos licitados se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade, sendo requisitada pelo setor responsável.

13.g

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 07 de março de 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de pão francês, para entrega parcelada no exercício de 2017, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir, condições e cronograma de entrega:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição
01	7.866	Kg	PÃO FRANCÊS - 37G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.
02	10.800	Kg	PÃO FRANCÊS - 37G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.
03	5.400	Kg	PÃO FRANCÊS - 37G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.
Total ano:		24.066 kg	

2- CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas serão efetuadas diariamente, nos locais, nos endereços, nos horários e nas quantidades constantes do cronograma abaixo.

2.2- A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome do recebedor, função, data e quantidade de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

2.3- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas (pães fora das condições de pães frescos, amassados e/ou queimados), o funcionário recebedor enjeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

2.4- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de fim de semana e de feriados.

2.5- A Prefeitura do Município de Regente Feijó poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e ao peso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3- CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM 01

Local	Endereço para entrega	Horário Entrega	Quantidade
Paço Municipal	Rua José Gomes nº 558	06 horas	280 unid/dia
EMEF Anna de Mello Castriani	Rua Fausto Peterline nº 8	06 horas	200 unid/dia
EMEFEI Therezinha da Rocha Moreno	Rua Luiz Mazzali nº 320	06 horas	300 unid/dia
EMEI Josefa Recanatti Vinha	Rua Florêncio Alonso nº 214	06 horas	55 unid/dia
Creche José Manoel Oliveira	Rua Luiz Mazzali nº 289	06 horas	60 unid/dia
TOTAL:			874kg/mês 7.866kg/ano

ITEM 02

Local	Endereço para entrega	Horário Entrega	Quantidade
Projeto Espaço Amigo	Rua Avelino Carlos de Lima s/nº Vila Eloá	06 horas	100 unid/dia
Projeto Guri	Avenida Clemente Pereira nº 71	06 horas	100 unid/dia
E.E. Prof. Ivo Liboni	Avenida José Bonifácio nº 01	06 horas	80 unid/dia
EMEF José Domiciano Nogueira	Rua Teófilo Otoni nº 320	06 horas	280 unid/dia
EMEFEI Silvia Angela M. Rocha	Rua Barão do Rio Branco nº1015	06 horas	130 unid/dia
APAE	Rua Capitão Francisco Witaker nº 671	06 horas	60 unid/dia
EMEFEI do Espigão	Rua França nº 62	06 horas	100 unid/dia
EMEF Prof. Pio Benguela	Rua França nº 62	06 horas	60 unid/dia
EMEF Aparecida Contessoto	Rua José Felix nº 50	06 horas	80 unid/dia
EMEI Augusto Cesar Pires	Rua Julio Mesquita nº 325	06 horas	100 unid/dia
EMEI Casa da Criança	Rua São Paulo nº 360	06 horas	70 unid/dia
Creche Geny Siqueira dos Reis	Rua Duque de Caxias s/nº	06 horas	30 unid/dia
Creche Padre Fernando Suillen	Rua Capitão Francisco Witaker nº 125	06 horas	50 unid/dia
Creche Maria Madalena Digiovani	Rua Francisco Gomes da Silva nº 221	06 horas	30 unid/dia
Creche Domingos Alves Vilela	Rua Holanda nº 331	06 horas	30 unid/dia
Creche Carlos Alberto Lamberti	Rua José Felix nº 50	06 horas	45 unid/dia
TOTAL:			1.200kg/mês 10.800kg/ano

ITEM 03

Local	Endereço para entrega	Horário Entrega	Quantidade
Rurais	Rua José Gomes nº 558	04 horas	250 unid/dia
Conselho Tutelar	Rua José Colnago nº 111	04 horas	10 unid/dia
Projeto Costura	Rua Vicente Perine s/nº barracão	04 horas	10 unid/dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Projeto Bem Viver	Rua Primavera nº 27	04 horas	10 unid/dia
Projeto Assoart	Rua Julio Mesquita nº 149	04 horas	05 unid/dia
Rodoviária	Avenida Regente Feijó s/n	04 horas	05 unid/dia
Projeto Natal Luz	Rua Vicente Perine s/nº barracão	04 horas	05 unid/dia
PAF	Rua Julio Mesquita nº 418	04 horas	10 unid/dia
Ginásio Esporte	Rua Clemente Pereira nº 09	04 horas	10 unid/dia
Casa da Agricultura	Rua Julio Mesquita nº 305	04 horas	15 unid/dia
Dmec	Rua Martins Francisco nº 216	04 horas	10 unid/dia
Cozinha Piloto	Rua Fernão Sales nº 655	04 horas	10 unid/dia
Centro de Saúde	Rua Julio Mesquita nº 332	04 horas	50 unid/dia
PSF Assunção	Rua Capitão Francisco Witaker nº 105	04 horas	10 unid/dia
PSF Fepesa	Rua Vicente Perine s/nº	04 horas	20 unid/dia
PSF Teto	Rua Antônio Ledesma Filho nº 341	04 horas	15 unid/dia
PSF Santa Rita	Rua Vereador Hugo Costa nº 150	04 horas	15 unid/dia
PSF Portal	Rua Mauro Marques de Mendonça nº 83	04 horas	15 unid/dia
PSF Bairro São Sebastião	Rua José Felix nº 40	04 horas	05 unid/dia
PSF Espigão	Rua Holanda nº 311	04 horas	10 unid/dia
Funcionalismo do Espigão	Rua Holanda nº 311	04 horas	10 unid/dia
TOTAL:			600 kg/mês 5.400kg/ano

Regente Feijó, 07 de março de 2017

André Marcelo Zuquerato dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017.

CONTRATO Nº TP-____/2.017.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 001/2.017, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a aquisição parcelada de pão francês, para atender ao funcionalismo municipal e a merenda escolar, de acordo com relação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

O fornecimento a que alude à cláusula anterior dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a necessidade e requisição do **CONTRATANTE**.

Cláusula terceira

Pela aquisição dos pães, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** à importância de R\$ _____ (_____) o kg do pão, totalizando até R\$ _____ (_____), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e apresentação do competente documento fiscal, obedecido ao processo de liquidação instituído pela Lei nº 4.320/64.

Cláusula quarta

As entregas serão efetuadas diariamente, nos locais, nos endereços, nos horários e nas quantidades constantes do cronograma contido no Anexo I do Edital.

Cláusula quinta

A cada entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome do recebedor, função, data e quantidade de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

Cláusula sexta

Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

entrega fora das condições exigidas (pães fora das condições de pães frescos, amassados e/ou queimados), o funcionário recebedor enjeitará os produtos, para posterior substituição pelo (a) **CONTRATADO (A)**, sem prejuízo das penalidades a esse (a) cabíveis.

Cláusula sétima

Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de fim de semana e de feriados.

Cláusula oitava

O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e ao peso.

Cláusula nona

O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

Cláusula décima

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.01.02.041220003.2004000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.03.01.133920013.2020000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.06.01.154520006.2026000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.08.02.082440022.2033000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.02.04.123620009.2015000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.02.07.123060009.2019000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo,**
- 02.02.07.123620009.2015000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo, e**
- 02.02.07.123060010.2011000.3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo.**

Cláusula décima primeira

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula décima segunda

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) **CONTRATADO (A)**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula décima terceira

Fica ainda estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula décima quarta

O presente instrumento **vigorará até o dia 31/12/2.017, a contar de sua assinatura,** podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula décima quinta

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ _____**
(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula décima sexta

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS :

1^a

Nome :

RG N°

2^a

Nome :

RG N°